

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4288/2011

Data: 12/12/2011 Hora: 17:17:28

Requerente: DIVERSOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIP

Assunto: Emenda 38

Subassunto: Projeto de Lei 115 1º Movimento: DIVISAO LEGISLATIVA

0000002815000042882011



OK

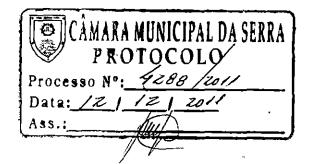




TRAMITAÇÃO/SESSÃO

,		
DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	Sessão Ordinária / O. Dia/ Apr emenda 38/0011	12/12/2011
		-
0		
		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	·	
0		
		<u> </u>





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OS VEREADORES SIGNATÁRIOS, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentam a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Nº $^{3\ell}$ AO PROJETO DE LEI Nº 115/2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 107, DO PROJETO DE LEI 115/2011.

Art. 1º. O artigo 235 do Projeto de Lei nº 115/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 235. A concessão ou outras modalidades de cessão de uso do espaço viário público para formação de loteamentos fechados no Município, deverá ser avaliado pelo CMAIV e aprovado pela Câmara Municipal da Serra, em conformidade com a Lei 3.201, de 14 de fevereiro de 2008."

Art. 2°. Esta Emenda passa a integrar o texto do Projeto de Lei nº 115/2011.

Serra/ES, 12 de dezembro de 2011.

Vereador /PD

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO

Verezdor – PSB

ALCEIR NUNES DE ALMEIDA

Vereador - PT do B



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BRUNO LAMAS
Vereador – PSB

ALOÍSIO FERREIRA SANTANA Vereador - PSDC

AUREDIR PIMENTEL RAMOS Vereador – PDT

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA Vereador – PDT

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador – PDT

JOSÉ MARÇOS TONGO DA CONCEIÇÃO Vereador APT do B

EIDIA MAURA PIMENTEL

ALDAIR XAVIER Jereador – PTB

SANDRA GOMES
Vereadora – PSDC

CARLOS AUGUSTO LORENZONI Vereador – PP

> DORIEDSON CARDOSO Vereador + PMDB

> > JANHER MALINI Verezdor – PTN

LOURÊNCIA RIANI Vereadora – PT

1 Emarush



JUSTIFICATIVA

Como já existe a Lei 3.201, de 14 de fevereiro de 2008, regulamentando a cessão de uso do espaço viário público, a ausência de avaliação das medidas da espécie pela Câmara Municipal ou a substituição da intervenção legislativa pela aprovação da concessão pelo Conselho da Cidade apresenta-se inovação desarrazoada e desproporcional, que deve ser imediatamente corrigida para que não se coloque em risco as regras de repartição de governo e de fiscalização constitucionalmente estabelecidas.

Por essa razão, apresentamos a presente emenda ao Projeto de Lei nº 115/2011.

Serra/ES, em 12 de dezembro de 2011.

Vereatior -PDT

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO

Vereador - PSB

ALCEIR NUNES DE ALMEIDA Vereador – PT do B



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BRUNO LAMAS
Vereador – PSB

ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

AUREDIR PIMEMTEL RAMOS Vereador – PDT

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA Vereador – PDT

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador - PDT

JOSÉ MARCOS TONÇO DA CONCEIÇÃO Vereador - PT do B

DIAMAURA PIMENTEL

Vereadora - PR

ALDAIR XAVIER

SANDRA GOMES
Vereadora - PSDC

CARLOS AUGUSTO LORENZONI Vereador – PP

> DORIEDSON CARDOSO Vereador – PMDB

> > JAMIR MALINI-Vereacor - PTN

LOURÊNCIA RIANI Vereadora – PT

lamando

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO PROTOCOLO

Processo Nº: 4288/2011

Data: 12 / 12 / 2011

A Divisão Legislativa da CMS.	Ass.:	Firm
Em, 12-12-2011		
TO A MARA MILHICIDAL DA CEDDA		
CAMARA MUNICIPAL DA SERRA Étio Carlos Pimentel Protocolo Geral		
Protocolo Geral		
· ·	 ,	
		
Π Δ		<u> </u>
1556 SEDDA	- 1833 - 5	
	<u>.</u>	
	11	<u> </u>
		<u> </u>
	<u> </u>	<u> </u>
	·	
	<u> 1</u>	-
	3 #	<u> </u>
		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
		<u>7/</u>
		<u>'//</u>
		<u>// </u>
	30 31 11	_ +
	<u>" </u>	
	<u> </u>	
-/\-\		
·		
·		
		
·		
. 1		